



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7595 / 7624

Email: quintasecex@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO TÉCNICO DE REVISÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

PROCESSO:	2046636/2025
PRINCIPAL:	INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VARZEA GRANDE
GESTOR:	JUAREZ TOLEDO PIZZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	LUIZ FERNANDO SANCHES SACHETIN
RELATOR:	JOSÉ CARLOS NOVELLI
EQUIPE TÉCNICA:	MAYSA ROSA MONTEIRO FORTES
NÚMERO DA O.S.	3901/2025
APLIC/ControlP	





SUMÁRIO

1. REVISÃO	3
2. FUNDAMENTO LEGAL	3
3. CÁLCULO DOS PROVENTOS	4
4. CONCLUSÃO	4





Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, no artigo 10, inciso XXIII, e artigo 211 da Resolução Normativa nº 16 /2021, bem como nos artigos 7º e 12 Resolução Normativa nº 03/2022 (alterada pela Resolução Normativa nº 16/2022), do TCE/MT apresenta-se o Relatório Técnico acerca da Portaria nº 257/2024 que retificou a Portaria nº 172/2022, que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição, especial por exposição a agentes nocivos à saúde, ao Sr. Luiz Fernando Sanches Sachetin; de forma que, por força de determinação judicial proferida na Ação nº 1042704-22.2023.8.11.0002, os proventos deixarão de ser calculados pela média contributiva e passarão a ter como base a última remuneração do último cargo efetivo e à paridade com efeitos retroativos a 12/08 /2022.

1. REVISÃO

A despeito do pedido de revisão objeto desta análise, destaca-se o Protocolo TCE/MT nº 46.080-3/2023, que concedeu o benefício original ao servidor por meio da Portaria nº 172/2022, registrado pelo Acordão nº 272/2023- PV, (doc. digital nº 635446 /2025, pág. 7 a 9). Entretanto, o interessado, em 22/06/2025, (doc. digital nº 6085 /2025, pág. 1) requereu a revisão do benefício em razão da determinação com reconhecimento dos proventos integrais (última remuneração) e com paridade.

2. FUNDAMENTO LEGAL

O Parecer 243/2024/ PROC/PREVIVAG, da Consultora Jurídica a Sra. Lauriane Oliveira da Costa (doc. digital nº 635446/2025, págs. 129 a 130) e do Controle Interno nº 087/2022-1 (doc. digita nº 635446/2025, pags. 132 a 135) opinaram pelo deferimento do pedido, para que procedesse à retificação da Portaria nº 257/2024 Considerando o Sr. Luiz Fernando Sanches Sachetin, aposentado por tempo





de contribuição, na modalidade especial por exposição a agentes nocivos à saúde, com proventos integrais (última remuneração) e com paridade, devendo ser pagos os valores retroativos, correspondentes às diferenças devidas a partir de 12/08/2022.

Considerando o preenchimento dos requisitos legais para a determinação do reconhecimento dos proventos integrais e com paridade, foi editada a Portaria nº 257/2024, publicada em 11 de dezembro de 2024 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, edição nº 4.631 (doc. digital nº 635446/2025, pág. 127), retificando a Portaria nº 172/2022.

3. CÁLCULO DOS PROVENTOS

Com o reconhecimento da determinação do reconhecimento dos proventos integrais (última remuneração) e com paridade, o valor dos proventos da aposentadoria passou a ser R\$ 8.488,68 (oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme doc. digital nº 635446/2025, pág. 128 TCE/MT.

4. CONCLUSÃO

Assim sendo, em conformidade com os artigos 10, XXIII e 100 da Resolução Normativa nº 16/2021 (RITCE/MT) e com o artigo 12, da Resolução Normativa nº 03/2022, sugere-se ao Conselheiro Relator:

1. Registrar a Portaria nº 257/2024 que retificou, em parte a Portaria nº 172/2022, concedendo a revisão da aposentadoria ao Sr. Luiz Fernando Sanches Sachetin, nos termos do art. 211, § 2º, da RN nº 16/2024.

Em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2025





Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7595 / 7624

Email: quintasecex@tce.mt.gov.br

MAYSA ROSA MONTEIRO FORTES

TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO

RESPONSÁVEL DA EQUIPE TÉCNICA

